



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMS Nº 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
TOMADA DE PREÇO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 006/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA MUNICÍPIO DE GALVÃO – SC.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Galvão/SC, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Sete de Setembro n. 548, centro, na cidade de Galvão - SC, inscrito no CNPJ nº 11.224.030/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADMIR EDI DALLA CORT**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Avenida Sete de Setembro, portador do CPF n.58*.***.9*9-5*, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lages, nº 323, Bairro Centro, CEP 89.201-205, na cidade de Joinville - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.094.629/0001-36, representada neste ato pelo Diretor Presidente o Sr. **HOLDEMAR ALVES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Joinville - SC, portador do CPF nº 72*.***.9*9-0*, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADO, conforme as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Processo Licitatório n. 052/2023, Edital Modalidade Tomada de Preço n. 006/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica alterada a **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** do Contrato 016/2023, quanto aos valores contratados para os itens, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação. Fica reajustado uma porcentagem de 3,335650% sobre os serviços, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ATUAL MENSAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO
01	Prestação de serviços de "coleta" transporte e tratamento (esterilização em autoclave), de resíduos de serviço de saúde- D13 sendo os grupos a1, a4, b e e" de acordo com a resolução nº. 358/2005 do CONAMA, RDC nº. 222/2018 da ANVISA.	R\$ 1.080,20	R\$ 1.116,23
03	Prestação de serviços destinação final de resíduos de serviço de saúde - D13 sendo os grupos a1, a4, b e e" de acordo com a resolução nº. 358/2005 do CONAMA, RDC nº. 222/2018 da ANVISA.	R\$ 1.080,20	R\$ 1.116,23

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica prorrogada a vigência do contrato, prevista na **CLÁUSULA TERCEIRA**, que passa a ser a partir do dia **01 de julho de 2023 até 30 de junho de 2025**, podendo ser prorrogado por conveniência e interesse da administração. Restando um



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses do contrato original, conforme disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Considerando o reajuste previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, a **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL** passa a ter a seguinte redação:

“4.1. Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.232,46 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) mensais, **totalizando para o período de 12 meses, R\$ 26.789,52 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

4.1.1 O valor para a **COLETA E TRANSPORTE** é de R\$ 1.116,23 (um mil cento e dezesseis reais e vinte e três centavos), **item 2.**

4.1.2 E o valor para a **DISPOSIÇÃO FINAL** é de R\$ 1.116,23 (um mil cento e dezesseis reais e vinte e três centavos), **item 4.**”

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Fica alterado do fiscal do contrato que passa a ser o servidor **DAYRON BARBOSA**, ocupante do cargo de Assistente de Manutenção, na Secretaria de Obras e Infraestrutura, permanecendo inalteradas as atribuições da função previstas na **CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.**

CLAUSULA QUINTA

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Galvão-SC, 12 junho de 2024.

ADMIR EDI DALLA CORT
Prefeito – Contratante

AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA
HOLDEMAR ALVES - Contratada

DAYRON BARBOSA
Assistente de Manutenção/Fiscal do contrato

Assessor Jurídico.

Advº **Evandro Fernandes Andre** OAB/SC 29159 _____

Testemunhas:

1. Roberval Dalla Cort. CPF 0**.9*1.12*-*1 - _____

2. Juliane Baldissera CPF 0*3.4**.5*9-*0 - _____